



EDITAL n.º 003/2022-DAPGS

ELEIÇÕES PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL (DAPGS) – BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria n.º 008/2022-DAPGS, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 192 na mesma data, comunica às pessoas interessadas que estão convocadas as eleições para CHEFIA e VICE-CHEFIA do Departamento de Administração Pública e Gestão Social, observando o disposto na Resolução n.º 007/2002-CONSUNI (Regimento Geral da UFRN), Resolução n.º 002/2006-CONSUNI (Regimento Interno do CCSA) e Resolução n.º 011/2018, de 13 de agosto de 2018 (aprova a criação do Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS – no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), nos termos das normas a seguir explicitadas.

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS, DOS/AS ELEITORES/AS E DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 1º. A Chefia e a Vice-Chefia do Departamento de Administração Pública e Gestão Social devem ser:

- I – ocupadas por docente do quadro permanente da carreira do magistério superior em regime de trabalho de 40h semanais ou de Dedicção Exclusiva com efetivo exercício no Departamento de Administração Pública e Gestão Social;
- II – eleitas pelos/as docentes e técnicos/as-administrativos/as lotados no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, bem como pelo universo de discentes dos cursos cujo atendimento pelo Departamento seja em proporção superior a 50% (cinquenta por cento das atividades curriculares); e
- III – exercidas por mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º. As candidaturas à Chefia e à Vice-Chefia do DAPGS devem ser registradas mediante inscrição de chapa por meio do preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviada simultaneamente para os endereços de correio eletrônico da Secretaria do Curso mencionado (dapgs.ufrn@gmail.com) e da presidência da Comissão Eleitoral (marconi.macedo@ufrn.br), durante o período previsto no cronograma deste Edital (art. 8º).

§ 1º. As chapas inscritas serão numeradas e denominadas seguindo a ordem cronológica de inscrição.

§ 2º- A homologação das inscrições será feita em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento do período de inscrições.

§ 3º- Será admitido recurso à Comissão Eleitoral da homologação das inscrições publicadas na página do DAPGS no SIGAA, nos termos do cronograma previsto neste Edital (art. 8º), cabendo à Comissão Eleitoral decidir em última instância.

§ 4º- Após a etapa de recursos, serão homologadas as inscrições em caráter definitivo.

Art. 3º. A campanha eleitoral de candidaturas cujas inscrições tenham sido homologadas podem ser realizadas até o dia anterior ao da eleição, observando a normativa em vigor.

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 4º. A eleição será realizada por meio do Portal SIGEleição (www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao), no dia previsto no cronograma constante deste Edital (art. 8º).

Art. 5º. A apuração será realizada imediatamente após a eleição, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFRN.

§ 1º. Os votos serão apurados por classe e o resultado será expresso pelo voto direto e secreto no universo de cada uma delas.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para docentes, 20% (vinte por cento) para discentes do Curso de Bacharelado em Administração Pública e 10% (dez por cento) para técnicos/as-administrativos/as.

§ 3º. A fórmula de cálculo é a seguinte: $0,7 \times (P_i / P) + 0,2 \times (E_i / E) + 0,1 \times (F_i / F)$, sendo:

P_i = número de docentes que votaram na chapa i;

P = número total de docentes que votaram

E_i = número de discentes (estudantes) que votaram na chapa i.

E = número total de discentes (estudantes) que votaram

F_i = número de funcionários/as não docentes que votaram na chapa i.

F = número total de funcionários/as não docentes que votaram

§ 4º. No caso de empate entre candidaturas, o critério para desempate é a antiguidade no exercício do magistério superior.

Art. 6º. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, sendo os seus resultados consignados em ata circunstanciada, por meio da qual serão proclamadas as pessoas eleitas.

Parágrafo único. Será admitido recurso à Comissão Eleitoral da decisão sobre o resultado das eleições publicado na página do DAPGS no SIGAA, nos termos do cronograma previsto neste Edital (art. 8º), cabendo à Comissão decidir em última instância.

Art. 7º. A ata circunstanciada, contendo os resultados finais do processo eleitoral, será encaminhada para a Chefia do DAPGS, para os devidos fins.

CAPÍTULO IV – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 8º. O calendário eleitoral seguirá as etapas e datas previstas a seguir:

Etapas	Datas (em 2022)
Registro de candidaturas	03 a 07/11

Homologação de candidaturas	08/11
Recursos das inscrições	09/11
Homologação com recursos	10/11
Período de campanha	11 a 16/11
Eleição	17/11
Apuração e divulgação de resultado	18/11
Recursos do resultado	22/11
Resultado final	23/11

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a normativa em vigor.

Natal/RN, 1º de novembro de 2022.

Marconi Neves Macedo, Prof. Dr.
Matrícula n.º 2669247
Docente do Departamento de
Administração Pública e Gestão
Social
(Presidente)

Antônio Alves Filho, Prof. Dr.
Matrícula n.º 2290876
Docente do Departamento de
Administração Pública e Gestão
Social
(Membro)

Thiago Ferreira Dias, Prof. Dr.
Matrícula n.º 1750458
Docente do Departamento de
Administração Pública e Gestão
Social
(Membro)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Natal, ____/____/____.

Ilmo. Prof. Dr. Marconi Neves Macedo
Presidente da Comissão Eleitoral – DAPGS 2023-2025

Nós, Docentes abaixo assinados/as, lotados e com efetivo exercício no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, solicitamos à Presidência dessa Comissão Eleitoral a inscrição da candidatura de chapa para concorrer à Chefia e à Vice-Chefia do Departamento de Administração Pública e Gestão Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ademais, declaramos conhecer e acatar as disposições constantes no Edital n.º 003/2022-DAPGS, que convoca a eleição para as mencionadas funções.

Chefia

Nome: _____.

Matrícula SIAPE: _____. Assinatura: _____.

Vice-Chefia

Nome: _____.

Matrícula SIAPE: _____. Assinatura: _____.

Para preenchimento da Comissão Eleitoral

___ Deferido.

___ Indeferido. Justificativa: _____.

Número da Chapa: _____.

Assinatura da Presidência da Comissão Eleitoral